

**DECRETO N.º 1365, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.**

*"Determina o fim do horário emergencial nos serviços públicos do município e a volta do expediente normal nas Secretarias de Obra, Viação e Serviços Públicos e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - É **determinado** o fim do horário emergencial nos serviços públicos do município, nas Secretarias de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, estabelecido pelo Decreto n.º 1346, de 07 de Outubro de 2010, a partir do dia 29 de Novembro de 2010, permanecendo o Turno Único para a Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico.

**Art. 2º** - A partir da data referida no artigo antecedente, os serviços municipais funcionarão nos horários à seguir estabelecidos:

1 - Servidor com carga horária semanal de 42 (quarenta e duas) horas:

- 1.1 - Manhã: das 7:30 às 11:45 horas;
- 1.2 - Tarde: das 13:15 às 17:24 horas.

2 - Servidor com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas:

- 2.1 - Manhã: das 7:45 às 11:45 horas;
- 2.2 - Tarde: das 13:15 às 17:15 horas.

3 - Servidor com carga horária semanal de 36 (trinta e seis) horas:

- 3.1 - Manhã: das 8:00 às 11:40 horas;
- 3.2 - Tarde: das 13:30 às 17:00 horas.

4 - Servidor com carga horária semanal de 37:30 (trinta e sete horas e trinta minutos);

- 4.1 - Manhã: das 8:00 às 11:45 horas;
- 4.2 - Tarde: das 13:30 às 17:15 horas.

5 - Servidor com carga horária semanal de 20 (vinte) horas:

- 5.1 - Turno/Manhã: das 8:00 às 12:00 horas;
- 5.2 - Turno/Tarde: das 13:00 às 17:00 horas.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, a partir de 29 de Novembro de 2010.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 25 de Novembro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.